



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1272/92

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA PARA O TRIÊNIO 1.993/1.995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA DECRETA E EU sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA, Estado de Mato Grosso do Sul, para o triênio de 1.993/1.995, que fixa a despesa em CR\$ 319.556.250.000,00 (trezentos e dezenove bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - A despesa está discriminada por funções, subprogramas de acordo com o quadro da Despesa.

ARTIGO 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão as importâncias consignadas às Despesas de Capital, podendo em decorrência de alterações da Receita ou de novos fenômenos financeiros, ser criados, suprimidos ou reformulados os projetos constantes desta LEI.

ARTIGO 4º - Aplicam-se todos os dispositivos constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA
23 DE DEZEMBRO DE 1992

FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA - MS.
 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - CRS 1.000.			TOTAL
		1.993	1.994	1.995	
01.	LEGISLATIVA				
01.01.001.	Ação Legislativa	550.000,00	825.000,00	1.237.500,00	2.612.500,00
02.	JUDICIÁRIO				
02.04.013.	Ação Judiciária	830.000,00	1.245.000,00	1.867.500,00	3.942.500,00
01.04.014.	Defesa do Interesse Público-Processo Judiciário	30.000,00	45.000,00	67.500,00	142.500,00
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
03.07.020.	Supervisão e Coordenação Superior	150.000,00	225.000,00	337.500,00	712.500,00
03.07.021.	Administração Geral	4.920.000,00	7.380.000,00	11.070.000,00	23.370.000,00
03.08.030.	Administração de Receitas	50.000,00	75.000,00	112.500,00	237.500,00
03.08.033.	Dívida Interna	4.500.000,00	6.750.000,00	10.125.000,00	21.375.000,00
03.08.034.	Dívida Externa	300.000,00	450.000,00	675.000,00	1.425.000,00
03.28.166.	Operações Terrestres	15.000,00	22.500,00	33.750,00	71.250,00
05.	TELEFONIA				
05.22.134.	Posto Telefônico e Equipamentos	250.000,00	375.000,00	562.500,00	1.187.500,00
09.	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS				
09.51.269.	Eletificação Rural	1.800.000,00	2.700.000,00	4.050.000,00	8.550.000,00
09.54.298.	Dragagem	10.000.000,00	15.000.000,00	22.500.000,00	47.500.000,00
10.	HABITACÃO E URBANISMO				
10.58.014.	Defesa do Interesse Público-Processo Judiciário	280.000,00	420.000,00	630.000,00	1.330.000,00
10.58.323.	Planejamento	4.500.000,00	6.750.000,00	10.125.000,00	21.375.000,00
10.60.325.	Limpeza Pública	2.000.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00	9.500.000,00
10.60.326.	Serviços Funerários	30.000,00	45.000,00	67.500,00	142.500,00
10.60.327.	Iluminação Pública	640.000,00	960.000,00	1.440.000,00	3.040.000,00
13.	SAÚDE E SANEAMENTO				
13.75.025.	Edificação Públicas	1.500.000,00	2.250.000,00	3.375.000,00	7.125.000,00
13.75.428.	Assistência Médica Sanitária	1.200.000,00	1.800.000,00	2.700.000,00	5.700.000,00
13.75.429.	Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis	300.000,00	450.000,00	675.000,00	1.425.000,00
13.76.448.	Saneamento Geral	7.700.000,00	11.550.000,00	17.325.000,00	36.575.000,00
13.76.449.	Sistema de Esgoto	2.700.000,00	4.050.000,00	6.075.000,00	12.825.000,00
15.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				
15.81.025.	Edificações Públicas	500.000,00	750.000,00	1.125.000,00	2.375.000,00
15.81.485.	Assistência a Idosos	100.000,00	150.000,00	225.000,00	475.000,00
15.81.486.	Assistência Social Geral	150.000,00	225.000,00	337.500,00	712.500,00
15.81.487.	Assistência Comunitária	100.000,00	150.000,00	225.000,00	475.000,00
16.	TRANSPORTE				
16.88.531.	Rodovias	4.000.000,00	6.000.000,00	9.000.000,00	19.000.000,00
16.88.534.	Estradas Vicinais	2.500.000,00	3.750.000,00	5.625.000,00	11.875.000,00
16.91.573.	Tráfego Urbano	400.000,00	600.000,00	900.000,00	1.900.000,00
16.91.575.	Vias Urbanas	15.000.000,00	22.500.000,00	33.750.000,00	71.250.000,00
16.91.576.	Terminais Intermodais	280.000,00	420.000,00	630.000,00	1.330.000,00
		67.275.000,00	100.912.500,00	151.368.750,00	319.556.250,00

JOMAS LUNA DE LIMA
 Presidente